

## **RESOLUÇÃO CM Nº 162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004**

### **Faz a entrega ao Poder Executivo, de Bens Móveis Municipais e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica neste ato, entregue ao Poder Executivo, os seguintes móveis: 07(sete) conjuntos de longarinas com 06 (06) lugares, braço em “T”, espuma injetável, constante das placas de patrimônio 264; 271; 275; 276; 278; 279 e 280, conforme consta da relação anexa.

Art. 2º Fica o setor de contabilidade autorizado a fazer a desincorporação dos bens transferidos ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 25 de outubro de 2004.

Vereador Januário Francisco de Andrade  
- Presidente -